

Aviso n.º 35/2020- retificação

**Medida 2 - Serviços de Aconselhamento e Serviços de Gestão Agrícola e de
Substituição nas Explorações Agrícolas**

**Submedida 2.2 - Criação de Serviços de Aconselhamento e Gestão Agrícola e Serviços
de Aconselhamento Florestal**

**Portaria n.º 121/2015, de 24 de setembro, alterada pelas Portarias n.º 86/2016, de
11 de agosto, n.º 31/2018 de 28 de março e n.º 103/2018 de 23 de agosto**

Esta retificação foi necessária uma vez que os critérios de seleção não se encontram corretos com a aprovação do Comité de Acompanhamento do PRORURAL+. Sendo assim publicam-se os critérios corretos:

1. Critérios de seleção

Os pedidos de apoio deviam ser submetidos e que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários previstos nos artigos 10.º Portaria nº 121/2015 de 24 de setembro, com as respetivas alterações, são hierarquizados, por ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na aplicação dos critérios de seleção.

Os princípios aplicáveis aos critérios de seleção das operações candidatas a esta submedida, são os seguintes:

- A** - Valorização das entidades que prestem aconselhamento no maior número de áreas temáticas;
- B** – Valorização pela experiência no setor;
- C** - Valorização por setor de atividade.

Sendo os critérios aplicados de acordo com a seguinte tabela:

Critérios de seleção		Classificação
Áreas temáticas	Prestação de serviços de aconselhamento em 3 ou mais áreas temáticas no sector agrícola ou 5 ou mais áreas temáticas no sector florestal	2
	Prestação de serviços de aconselhamento em 2 áreas temáticas no sector agrícola ou 4 áreas temáticas no sector florestal	1
	Prestação de serviços de aconselhamento em 1 área temática no sector agrícola ou 3 áreas temáticas no sector florestal	0
Experiência das entidades	Entidade que presta apoio técnico, noutras áreas, há mais de 10 anos ao sector agrícola ou florestal	3
	Entidade que presta apoio técnico, noutras áreas, há mais de 5 anos e menos de 10 anos ao sector agrícola ou florestal	2
	Entidade que presta apoio técnico, noutras áreas, há menos de 5 anos ao sector agrícola ou florestal	1
	Entidade nunca prestou apoio técnico, noutras áreas, ao sector agrícola ou florestal	0
Sector de atividade	Agrícola e florestal	3
	Exclusivamente florestal	2
	Exclusivamente agrícola	1
	Agrícola e florestal e outras áreas intervenção	0
Pontuação mínima		0
Pontuação máxima		8
Mediana		4

PA: Pedido de Apoio

*1 A distribuição é efetuada de acordo com a área que tiver maior investimento.

Para efeitos de seleção consideram-se elegíveis os pedidos de apoio que obtenham uma pontuação final igual ou superior a 4 pontos.

Em caso de igualdade entre pedidos de apoio, o fator de desempate, é a maior pontuação no critério Áreas Temáticas.

2. Contactos, onde podem ser obtidas informações adicionais

Para obtenção de informações ou esclarecimentos adicionais podem ser usados os seguintes contactos:

Direção Regional do Desenvolvimento Rural

Telefone: 295 404 280

Correio eletrónico: [drdr.proruralmais@azores.gov.pt/](mailto:drdr.proruralmais@azores.gov.pt)

3. Meios de divulgação

O presente aviso e demais informação relevante, nomeadamente legislação, normas de procedimento, incluindo a lista de documentos a apresentar estão disponíveis em <http://proruralmais.azores.gov.pt/>.

Angra do Heroísmo, 23 de março de 2020

A Autoridade de Gestão do PRORURAL⁺



Valter Miguel Sousa Braga

